



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 048/2024

Aprovado em sessão 20/05/24
Por unânime votos favoráveis
Presidente

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Resolução do Legislativo Nº. 02/2024 de 19 de Abril de 2024, que **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA QUERENCIANA"**.

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Este projeto de lei, proposto pelo Poder Legislativo Municipal, tem como objetivo homenagear como Cidadão Querenciano Munir Jacob.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura Está apta quanto à legalidade e juridicidade.

O projeto em análise propõe a implementação de homenagem denominada Cidadania Querenciana. Essa iniciativa visa reconhecer e prestigiar indivíduos e entidades cujas contribuições tenham impactado positivamente o desenvolvimento local e o bem-estar coletivo. A concessão dessas honrarias busca equiparar os homenageados aos nativos da região, destacando seu papel significativo no cenário sociocultural, administrativo e até religioso da comunidade.

Ao ser agraciada com o Título de Cidadão Querenciano, a pessoa passa a ser reconhecida como um membro honorário da comunidade, compartilhando dos mesmos laços e sentimentos de pertencimento que os nascidos no local. É importante ressaltar que, devido à limitação na quantidade de honrarias concedidas, muitos indivíduos igualmente merecedores podem não ser contemplados, o que enfatiza a necessidade de uma cuidadosa avaliação dos critérios de seleção.

Desta maneira, ao verificar que os requisitos necessários foram atendidos, fica evidente que a proposta parlamentar é meritória, indicando a aprovação do referido Projeto de Resolução.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela Aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 02/2024 de autoria do Legislativo Municipal de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que temos a manifestar.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 298/2024
Data: 20/05/2024 - Horário: 08:04
Legislativo

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

III- VOTO

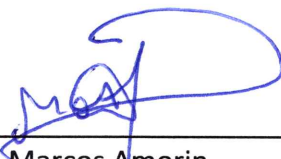
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Resolução Legislativo nº 02/2024, de autoria do Legislativo Municipal, que: **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA QUERENCIANA"**, em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinamos por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

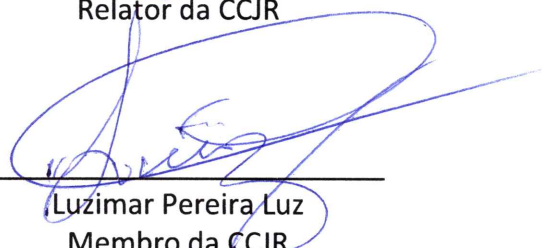
Sala das Comissões, 17 de Maio de 2024.

ADEAL CARNEIRO

Adeal Antônio Almeida Carneiro
Presidente da CCJR



Marcos Amorin
Relator da CCJR



Luzimar Pereira Luz
Membro da CCJR